



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 125, DE 20 DE SETEMBRO DE 1989.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de Ncz\$ 51.440,00 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZADOS NOVOS), destinado à inclusão de projeto não contem-plado na Lei Orçamentária vigente.

§ Único - O Crédito Especial a que se refere o caput do presente Artigo, obedecerá à seguinte classificação funcio-nal programática:

- 2005 - Serv. de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais
- 13 - Saúde e Saneamento
- 76 - Saneamento
- 447 - Abastecimento D'água
- 1011 - Construção de Poços Artesianos
- 4000 - Despesas de Capital Ncz\$ 51.440,00
- 4100 - Investimentos Ncz\$ 51.440,00
- 4110 - Obras e Instalações Ncz\$ 51.440,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Cré-dito Especial, correrão à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1989.

Câmara Municipal de Rio Maria
Expediente

Sebastião Emídio de Almeida
SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

APROVADO

SEÇÃO () Ordinária
(X) Extraordinária
EM 28 / 09 / 89

.....
Presidente